

**AVISO**

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RJASR)

**Domestic & General Insurance Plc**

para

**Domestic & General Europe AG**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 181.º e no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que a empresa de seguros Domestic & General Insurance Plc, com sede em Swan Court, 11 Worple Road, Wimbledon, London, SW19 4JS, Reino Unido, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros dos ramos Não Vida, para a empresa de seguros Domestic & General Europe AG, com sede em Hagenauer Straße 44, 65203 Wiesbaden, Alemanha. Ambas as seguradoras notificaram para exercer a atividade seguradora em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços, tendo a seguradora cedente cessado a atividade em Portugal, ao abrigo do regime transitório aplicável pelo Decreto-Lei n.º 106/2020, de 23 de dezembro.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 13 de outubro de 2021

A Presidente do Conselho de Administração



Margarida Corrêa de Aguiar